



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 05 de Maio de 2020

Edição Nº: 1991

## Decreto nº 44, de 08 de abril de 2020.

Declara estado de calamidade pública no Município de Grandes Rios/PR, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO,  
Prefeito do Município de Grandes Rios, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

### **DECRETA**

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Grandes Rios/PR.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Grandes Rios, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte (08/04/2020).

Antonio Cláudio Santiago  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº. 51/2020

Dispõe sobre reintegração de servidor que especifica, em virtude de ordem judicial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada nos autos n.º 0001037-19.2019.8.16.0085, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Grandes Rios, determinando a reintegração da servidora ECLEUDE SILVA GARCIA,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada a reintegração da servidora ECLEUDE SILVA GARCIA, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, em 05 de Maio de 2020.

ANTÔNIO CLÁUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 52/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** – Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral, composta pelos seguintes servidores municipais:

- VERA LUCIA MODA SANTIAGO, brasileira, casada, portadora da RG nº 6.477.739-4 SSP/PR e CPF nº 029.949.719-41.

- SILVIA LURDES DE LIMA PICOLI, brasileira, casada, portadora da RG nº 5.960.332-9 - SSP/PR e CPF. 822.548.939-04.

- VANDERLEI MODA, brasileiro, casado, portador da RG: 4.568.720-1 e CPF/MF: 792.351.159-49.

- ANTONIO FRANCISCO DE ABREU, brasileiro, casado, portadora da RG 5.089.042-2 - SSP/PR e CPF 725.742.759-34.

- JOÃO DOS SANTOS SOUZA AGUIAR, brasileiro, casado, portador da RG 3.796.329-0 e CPF 051.554.049-83.

-SERGIO JOSE BARBOSA, brasileiro, casado, portador da RG 6.397.561-3-SSP-PR e CPF.022.605.769-07.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 05 de Maio de 2020

Edição Nº: 1991

- TATIANA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da RG nº10.509.724-7 e CPF nº 082.845.569-44.

**Art. 2º.** – Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pelo Município de GRANDES RIOS, em conformidade com as normas legais.

**Art. 3º.** – O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$8.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite devem ser atestados por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

**Art. 4º.** – O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo (s) membro (s) da Comissão de Recebimento.

**§ 1º** - No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

**§ 2º** - No recebimento de obras o Atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membro da Comissão em conjunto com o Engenheiro da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º.** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, para período de 06/05/2020 à 31/12/2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (05/05/2020).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº22/2020

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º.** – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Suzana Macedo dos Reis Silva, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 12/03/2017 a 13/03/2018, a partir desta data (04/05/2020), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 30 de Maio de 2020.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 04 de Maio de 2020.

*Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal*

*Republicado por incorreção*

PORTARIA Nº23/2020

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

**rt. 1º.** – CONCEDER, o Servidor Público Municipal Sr José Divino Alves de Oliveira, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 13/03/2004 a 11/03/2005, a partir desta data (05/05/2020), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 31 de Maio de 2020.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 05 de Maio de 2020.

*Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal*